

1. DADOS DAS EMPRESAS PROMOTORAS:

ALMADERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Anchieta, 259, Vila Boaventura, CEP 13.201-804, Jundiaí - SP, inscrita no CNPJ sob o no 00.873.312/0001-00 e ALQUIMILLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Jorge Zolner, 455, Chácara Urbana, CEP 13.212-390, Jundiaí - SP, inscrita no CNPJ sob o no 69.313.286/0001-61, de nome fantasia Almaderma , denominadas, adiante, apenas, como "PROMOTORAS".

2. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção "FIDELIDADE PREMIADA ALMADERMA", doravante denominada apenas como "PROMOÇÃO", terá início no dia 01 de agosto de 2017 e término no dia 31 de janeiro de 2018; e será executada exclusivamente nas lojas físicas de nome fantasia "ALMADERMA", especificadas no item 1 deste regulamento, denominadas em conjunto "LOJAS"; em todo o território nacional, abrangendo as compras que obedecerem aos requisitos deste REGULAMENTO.

3. PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

3.1. Poderão participar da PROMOÇÃO apenas os consumidores pessoas físicas, residentes e domiciliados em Território Nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

3.2.1. Ficam impedidos de participar da PROMOÇÃO diretores, administradores e funcionários das empresas PROMOTORAS, bem como da INBRASIL TURISMO , e, ainda, de qualquer outra empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da PROMOÇÃO, bem como seus respectivos parentes de 1o grau.

3.3. DESCLASSIFICAÇÃO:

3.3.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da PROMOÇÃO em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da PROMOÇÃO, serão invalidadas as participações.

3.3.2. Caso não se verifique a veracidade das informações prestadas, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio.

4. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA PROMOCIONAL

4.1. Todos os consumidores, pessoas físicas ("PARTICIPANTES"), que colocarem o CUPOM VÁLIDO em uma das URNAS localizadas nas LOJAS, no período de 16/08/2016 a 31/12/2016, poderão participar da presente PROMOÇÃO, obedecidos os requisitos deste Regulamento.

4.1.1. É considerado CUPOM VÁLIDO o cupom preenchido corretamente com relação aos dados pessoais e com a resposta assinalada "ALMADERMA".

4.2. Durante o período de participação, a cada R\$99,00 (noventa e nove reais) em compras de PRODUTOS MANIPULADOS NÃO MEDICAMENTOSOS nas LOJAS, os PARTICIPANTES terão direito à um CUPOM.

4.4. Apenas cupons fiscais não carimbados serão aceitos para reclamação do CUPOM, cupom fiscais já carimbados não poderão ser utilizados na PROMOÇÃO.

4.5. Os produtos comercializados dentro das LOJAS, que forem produtos MEDICAMENTOSOS, manipulados ou industrializados, não são válidos para o cômputo do valor mínimo de R\$99,00 necessários para o recebimento de um SELO, conforme legislação vigente — RDC nº 96/2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.6 Também não participam da promoção quaisquer produtos industrializados sejam medicamentos, cosméticos ou de outras classes, não podendo ter o valor de suas compras trocados por CUPONS.

4.7. No caso de cupom fiscal com CPF, só serão válidos para realizar a troca, a própria pessoa ou parentes de primeiro grau da pessoa identificada pelo CPF do cupom fiscal.

5. DOS CUPONS VÁLIDOS E APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

5.1. Os PARTICIPANTES concorrerão aos prêmios dessa PROMOÇÃO, conforme regra descrita abaixo, com o prêmio descrito no item 6 deste Regulamento.

5.2. O SORTEIO será realizado dia 05/02/2018 às 11 (onze) horas da manhã, na INBRASIL TURISMO, R. Profª. Elza Facca Martins Bonilha, 61, Jundiaí/SP - 13209-300, Brasil.

5.3. Os CUPONS VÁLIDOS localizados dentro das URNAS das LOJAS serão reunidos e misturados em URNA ÚNICA no dia do sorteio e uma pessoa NÃO PARTICIPANTE da PROMOÇÃO, escolhida pelas PROMOTORAS fará o sorteio de um CUPOM VÁLIDO presente na URNA ÚNICA.

6. PRÊMIO

6.1. O contemplado, identificado pelas informações contidas no CUPOM VÁLIDO sorteado receberá como PRÊMIO 01 (um) Viagem de cruzeiro de 03 (três) dias com direito a acompanhante.

6.1.1. Detalhamento do PRÊMIO a ser sorteado:

- a) Cruzeiro de 03 (três) dias com data de embarque 05/04/2018 saindo do porto de Santos e atracando nas seguintes cidades: Porto Belo e Balneário Camboriú.
- b) Navio: MSC PREZIOSA
- c) Direito a 01 (um) acompanhante
- d) Cruzeiro com todas as refeições incluídas para o sorteado e 01 (um) acompanhante
- e) **Traslado de Jundiaí para Santos dia 05/04/2018 incluso**
- f) **Traslado de Santos para Jundiaí dia 07/04/2018 incluso**

6.2. As PROMOTORAS se reservam o direito de alteração do PRÊMIO para viagem de categoria semelhante, a qualquer momento, sem aviso prévio.

7. ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. A PROMOTORA disponibilizará o prêmio ao contemplado ou à um representante legal munido de PROCURAÇÃO por até 20 (vinte) dias, contados da data do sorteio, no endereço das LOJAS, devendo o ganhador apresentar documento com foto com nome compatível ao cadastrado no CUPOM VÁLIDO sorteado nesta PROMOÇÃO.

7.1.1. O contemplado ou seu representante legal em caso de retirada do prêmio por PROCURAÇÃO deve, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do PRÊMIO, que lhe será entregue pela PROMOTORA no mesmo ato.

7.2 Na eventualidade de o PARTICIPANTE contemplado vir a falecer, o PRÊMIO será entregue ao seu sucessor, que deverá comprovar tal condição.

7.3. O PRÊMIO a ser distribuído destina-se ao consumidor contemplado, e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

7.4. Em nenhuma hipótese, será efetuada a troca do PRÊMIO ou a sua conversão em dinheiro.

7.5. O PRÊMIO é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a PROMOTORA por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. Caso o sorteado não retire o PRÊMIO, o prazo de prescrição do direito ao PRÊMIO é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do sorteio.

8.1.1. No caso de prescrição do direito ao PRÊMIO, será realizado, nos mesmos moldes, outro sorteio no dia 23/01/2017 com os mesmos CUPONS VÁLIDOS utilizados no primeiro sorteio exceto o já sorteado pelo ganhador que não reclamou seu PRÊMIO.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1. A PROMOÇÃO e seu resultado serão divulgados por meio de mídias impressas e no site e mídias sociais das PARTICIPANTES e da empresa INBRASIL TURISMO.

9.2. O nome do PARTICIPANTE contemplado será divulgado no site e nas mídias sociais das PARTICIPANTES, bem como comunicado por telefone ou email, no prazo máximo de 01 (uma) semana, contado a partir do dia do sorteio.

9.3. O contemplado cede, gratuitamente, às PROMOTORAS, os direitos de uso seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data do sorteio, para divulgação do PRÊMIO recebido na PROMOÇÃO, sem restrição de frequência, uso, mídia, seja ela eletrônica, impressa, audiovisual, na qual a PROMOTORA resolva divulgar o PRÊMIO, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à PROMOTORA.

9.3.1. O contemplado concorda desde já à participar de gravações de sua imagem e/ou voz para os fins descritos acima sem o recebimento de qualquer quantia.

9.4. O regulamento completo da PROMOÇÃO será divulgado nas LOJAS PROMOTORAS e no SITE: www.almaderma.com.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Jundiaí - SP para dirimir quaisquer questões referentes ao Regulamento desta PROMOÇÃO.

10.2. A Promotora se reserva o direito de alterar os mecanismos da competição, prêmios, descrições de prêmios e termos de entrada a qualquer momento sem aviso prévio.

10.3. Podem ocorrer eventos que impeçam a realização da competição e da premiação devido a razões fora do controle da PROMOTORA; além disso, de acordo com a PROMOTORA, é possível alterar ou corrigir a PROMOÇÃO, a seu critério exclusivo, desde que haja alteração destes termos e condições e comunicação do mesmo no site da PROMOÇÃO. O participante concorda que nenhuma responsabilidade está vinculada à PROMOTORA como resultado.

10.4. Não são válidos para a PROMOÇÃO medicamentos, manipulados ou industrializados, conforme legislação vigente — RDC nº 96/2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).